

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

Concurso público n.º 1/2010

“FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MOBILIÁRIO PARA A ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DO ESPÍRITO SANTO - CÂMARA DE LOBOS”  
ANÚNCIO (RESUMO)

**IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:** Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social (Direcção Regional de Edifícios Públicos), Gabinete de Contratação Pública, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. – 9064 – 506 Funchal. Tel.: (00351)291207200. Fax: (00351)291207385. URL: [www.sres.pt](http://www.sres.pt); Correio Electrónico [gcp.sres@gov-madeira.pt](mailto:gcp.sres@gov-madeira.pt)

**OBJECTO DO CONTRATO:** Mobiliário Escolar.

**LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Câmara de Lobos.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** 30 dias, após a celebração.

**CONSULTA DAS PEÇAS DO CONCURSO:** Endereço supra referido.

**MEIO ELECTRÓNICO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO E DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** [www.vortal.gov.pt](http://www.vortal.gov.pt)

Preço: € 100,00 a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

O pagamento poderá ser feito por transferência bancária (NIB - 0019 0045 002 00002510 94, IBAN – PT50 0019 0045 0020 0002 51094, CÓDIGO SWIFT: BBVAPTPL), numerário ou cheque visado, passado à ordem do tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 10:00 horas do dia 14/06/2010.

**CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:** O da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, de acordo com o previsto no programa de concurso.

**IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO:**

Secretário Regional do Equipamento Social, endereço e contactos supra referidos.

**DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA:** 27/05/2010.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 27 de Maio de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Declaração de rectificação**

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 87, II Série, página n.º 5 de 11 de Maio de 2010, relativamente ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, saiu com inexactidão o ponto 1 e 4.2, pelo que:

Onde se lê:

“1 - Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 26/04/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área de Gestão de Empresas, previsto no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.”

Deverá ler-se:

“1- Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 26/04/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série

do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área de Gestão ou Gestão de Empresas, previsto no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

E onde se lê:

“4.2. Habilitações académicas exigidas: Licenciatura em Gestão de Empresas.”

Deverá ler-se:

“4.2. Habilitações académicas exigidas: Licenciatura em Gestão ou em Gestão de Empresas.”

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 11 de Maio de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,  
Francisco José Vieira Fernandes

INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMA  
MADEIRA, IP-RAM

**Aviso**

- 1 - Nos termos do artigo 50.º conjugado com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Maio de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para o preenchimento de sete postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, previstos no mapa de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM - Secretaria Regional de Educação e Cultura, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:
  - 2 - Entidade Pública Empregadora: Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM - Secretaria Regional de Educação e Cultura. (IDRAM, IP-RAM).
  - 3 - Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho, com as seguintes características:
    - 3.1 - Referência A: 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do IDRAM, IP-RAM, com a atribuição, competência ou actividade: Zelar pela conservação, tratamento e limpeza das piscinas e instalações, vigiar pela segurança dos banhistas, socorrendo-os sempre que necessário e zelar pela conservação do equipamento.
    - 3.2 - Referência B: 6 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IDRAM, IP-RAM, com a atribuição, competência ou actividade: Vigilância, limpeza e conservação das instalações desportivas.
  - 4 - Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tendo por

- base a 1.<sup>a</sup> posição, nível 1 da carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional.
- 5 - Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
- 6 - Lei aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 24 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 7 - Quota de emprego: De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.
- 8 - O local de trabalho será no Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM e instalações desportivas sob a sua tutela, sitas na Região Autónoma da Madeira.
- 9 - Requisitos de admissão:
- 9.1 - Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até o termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 9.2 - Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
  - 18 anos de idade completos;
  - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 9.3 - Requisitos especiais:  
É exigido a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade.
- 10 - Área de recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal:
- Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, referidos nas alíneas a) a c) do artigo 52.º da LVCR;
  - Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.
- 10.1 - Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 11 - Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, as áreas de recrutamento referidas no ponto 3, foram autorizadas, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade na administração pública e obtidos os pareceres favoráveis do Secretário Regional do Plano e Finanças, em 2009-12-30 e do Vice-Presidente do Governo Regional, em 2010-03-22.
- 12 - Período experimental - decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
- 13 - Formalização da candidatura:
- 13.1 - Forma de apresentação da candidatura: nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.<sup>a</sup> série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a fornecer na recepção do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, sito à rua Dr. Pita, n.º 18 - Edifício Magnólia - Bloco A, CV, 9004-551 Funchal, ou a imprimir a partir do site oficial do IDRAM, IP-RAM, no endereço [www.idram.pt](http://www.idram.pt).
- 13.2 - Os formulários devidamente preenchidos datados e assinados, devem ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:
- Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, número e data da emissão, bem como Arquivo de Identidade do Bilhete de Identidade, número Fiscal de Contribuinte, residência e número de telefone, situação militar);
  - Fotocópia do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
  - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual consta a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa, caso o candidato se encontre nesta situação.
  - O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados.

- 13.3 - A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 13.4 - As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente do Instituto e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção ao Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, sito à Rua Dr. Pita, n.º 18 - Edifício Magnólia - Bloco a, CV, 9004-551 Funchal, durante as horas de expediente.
- 13.5 - Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
- 13.6 - O candidato deve especificar no formulário a Referencia (A ou B) do posto de trabalho a que se candidata.
- 13.7 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 14 - Métodos de selecção:
- 14.1 - Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dada a urgência na conclusão de novas instalações desportivas, de acordo com o programa de governo na área do desporto, em que o Instituto tem que assumir a gestão das várias Instalações Desportivas espalhadas pelos vários concelhos, muitos deles com funcionamento permanente, desde as 8h00 às 24h00, pelo que é necessário dotar as instalações de pessoal suficiente para assegurar o normal funcionamento das mesmas, neste sentido será utilizado como método de selecção obrigatório a Prova Conhecimentos (PC).
- 14.2 - Como método de selecção complementar ao método de selecção obrigatório acima referido, será utilizada a entrevista profissional de selecção (EPS), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 15 - Os métodos de selecção adoptados e respectiva valoração, na escala de zero a vinte valores, são os seguintes:
- 15.1 - A Prova de Conhecimentos (PC), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conhecimentos académicos, e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função.
- 15.2 - A ponderação a utilizar na PC e na EPS são os seguintes:
- Prova de conhecimentos - 70%
  - Entrevista profissional de selecção - 30%
- 16 - Para os candidatos que preenchem os requisitos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o método de selecção obrigatório, se não for afastado por escrito no formulário de candidatura, é o seguinte:
- 16.1 - A Avaliação curricular que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
- 16.2 - A ponderação a utilizar para a avaliação curricular é a seguinte:
- Avaliação curricular - 70%
  - Entrevista profissional de selecção - 30%
- 17 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, a motivação, o sentido de responsabilidade e a capacidade de organização.
- 18 - Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método de selecção seguinte, nos termos dos nos 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 19 - A Prova de Conhecimentos (PC): é escrita e realizada em suporte de papel, reveste uma natureza teórica, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica, directamente relacionados com as exigências da função. Será valorada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Terá a duração de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:
- a) Orgânica da SREC;
  - b) Orgânica do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM;
  - c) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.
  - d) Regime Jurídico do Contrato de trabalho em Funções Públicas.
- 19.1 - Legislação:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro;
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2009/M, de 4 de Dezembro;
  - Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
  - Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
- 20 - Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 21 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 22 - Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas

dos dois métodos de selecção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:  $OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$ , ou,  $OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$ .

- 23 - Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri, as quais nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem.
- 24 - Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
- 25 - Será elaborada uma lista de ordenação final dos candidatos para o posto de trabalho com a Referência A e outra para os postos de trabalho com a Referência B, sendo cada posto de trabalho preenchido em função da ordenação que lhe corresponde.
- 26 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, sito a Rua Dr. Pita, n.º 18 - Edifício Magnólia - Bloco A, CV, 9004-551, Funchal, e publicitadas na página electrónica deste Instituto, no endereço [www.idram.pt](http://www.idram.pt)
- 27 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 28 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 29 - Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos - A lista será publicada no JORAM, afixada no departamento administrativo do IDRAM, IP-RAM e disponibilizada no site do IDRAM, IP-RAM, em data oportuna, após a aplicação dos métodos de selecção.
- 30 - Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II Série do JORAM, disponibilizado na página electrónica do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.

31 - Foi designado o seguinte júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental: A designação do júri para o referido procedimento concursal:

Presidente do Júri:

- Dr.ª Maria Teresa Camacho Brazão, Vice-Presidente do IDRAM, IP-RAM.

Vogais efectivos:

- Dr. Luís Roberto Ornelas Gomes, director de serviços de Gestão e Administração Desportiva, IDRAM, IP-RAM;
- Dr.ª Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos, chefe da divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos, IDRAM, IP-RAM.

Vogais suplentes:

- Dr. José Nélio Teixeira Viera, chefe da divisão Coordenadora dos Equipamentos Desportivos, IDRAM, IP-RAM;
- Dr. David João Rodrigues Gomes, chefe da divisão de Fiscalização, IDRAM, IP-RAM.

O primeiro vogal efectivo, substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 24 de Maio de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM, Carlos Norberto Catanho José

#### SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

##### Aviso

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 21 de Maio de 2010, foi concedida a equiparação a bolsheiro, fora do País ao Director de Serviços de Contabilidade, Dr. Ambrósio José da Silva Teixeira, nos seguintes períodos do ano de 2010; de 26 a 28 de Maio; de 17 a 25 de Junho; de 12 a 21 de Julho; de 9 a 11 de Agosto; de 1 a 8 de Outubro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 21 de Maio de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas